

Por decreto de 6 do mês findo:

Dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho—nomeado primeiro assistente de 1.ª classe da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro último).

Por decreto de 20 de Dezembro:

José António de Sousa Nazaré, antigo preparador de histologia e fisiologia—nomeado segundo assistente da 2.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra. Francisco de Freitas Cardoso e Costa, antigo preparador de anatomia patológica—nomeado segundo assistente de 4.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra. Artur de Azevedo Leitão, antigo clínico dos hospitais—nomeado segundo assistente da 7.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra.

José Rodrigues de Oliveira, antigo preparador de radioscopia—nomeado segundo assistente da 8.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra.

(Tóm o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro último).

Por portaria de 20 de Dezembro último:

Nomeados assistentes provisórios da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1.ª Classe:

João Duarte de Oliveira, bacharel formado em medicina—para segundo assistente provisório.

2.ª Classe:

Geraldino da Silva Baltasar Brites, bacharel formado em medicina—para primeiro assistente provisório.

Carlos Augusto da Costa Mota, aluno do 4.º ano médico—para segundo assistente provisório.

3.ª Classe:

Feliciano Augusto da Cunha Guimarães, aluno do 5.º ano médico—para segundo assistente provisório.

4.ª Classe:

João Marques dos Santos, bacharel formado em medicina segundo assistente da 5.ª classe, por portaria de 25 de Novembro último—transferido para a 4.ª classe, na categoria de 1.º assistente provisório.

Alberto Cupertino Pessoa, bacharel em medicina—para primeiro assistente provisório.

5.ª Classe:

Afonso Augusto Pinto, bacharel formado em medicina—para primeiro assistente provisório.

Francisco Augusto Lacerda Forjaz, aluno do 4.º ano médico—para segundo assistente.

6.ª classe:

Álvaro Fernando de Novais e Sousa, aluno do 5.º ano médico, para segundo assistente provisório.

7.ª classe:

Fernando Basto Bissau Barreto Rosa, bacharel formado em medicina, segundo assistente provisório da 5.ª classe, por portaria de 25 de Novembro último, transferido para o lugar do primeiro assistente provisório da 7.ª classe. Eduardo Nogueira Lemos, aluno do 4.º ano médico, para segundo assistente provisório.

8.ª classe:

Alberto Moreira da Rocha Brito, aluno do 5.º ano médico, para primeiro assistente provisório. António Luís do Morais Sarmiento, aluno do 4.º ano médico, para segundo assistente provisório. Nicolau da Silva Gonçalves, aluno do 4.º ano médico, para segundo assistente provisório.

(Esta portaria tom o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro findo).

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, em 2 de Janeiro de 1912.—O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

Direcção Geral de Saúde

Aviso

Vistas as informações oficiais e o parecer do Conselho Superior de Higiene, para os devidos efeitos se declaram inficionados de cólera os portos da România e Bulgária, de peste o porto de Singapura, e de febre amarela os portos do Senegal, Gambia e Guiné Portuguesa.

Direcção Geral de Saúde, em 2 de Janeiro de 1912.—Pelo Director Geral, o Delegado de Saúde, *Manuel Gonçalves Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 2 de Janeiro de 1912

José Pedro Pires Parra—exonerado de ajudante do posto de Odeleite, concelho de Castro Marim.

José Máximo de Sousa—nomeado para o referido lugar. Augusto da Costa e Silva—exonerado de ajudante do posto de Gandarela, concelho de Celorico de Basto.

Joaquim de Magalhães da Cunha Mourão—nomeado para o referido posto.

Avelino Alves Ferreira—exonerado, a seu pedido, do posto de Mandrões (Borba) do mesmo concelho.

António Manuel Antas—exonerado, a seu pedido, do ajudante do posto de Vinhas, concelho de Macedo do Cavaleiros.

António de Sá Carlotto—nomeado ajudante do referido posto.

Joaquim Honorato de Oliveira—exonerado, a seu pedido; de ajudante do posto de Lamarosa, concelho de Coruche.

Criado um posto de registo civil na freguesia de Fornelos, concelho de Santa Marta do Penaguão.

António Rodrigues Monteiro—nomeado ajudante do posto de Fornelos.

António Joaquim Pereira—exonerado de ajudante do posto de Louredo, concelho de Santa Marta de Penaguão.

António Jorge Teixeira—nomeado ajudante do posto de Louredo.

José Maria de Andrade—exonerado de ajudante do posto de S. Domingos de Rana, concelho de Cascais.

Adelino Gonçalves Gomes—exonerado, a seu pedido, de ajudante do posto de Avintes, concelho de Vila Nova de Gaia.

Salomão Pereira Vieira—nomeado ajudante do referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 2 de Janeiro de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos

Feliciano César de Castro Castelo Branco, escrivão substituto do primeiro officio da comarca de Vila Real, exonerado como requerer.

Manuel Inácio dos Santos, nomeado para o mesmo lugar.

Direcção Geral da Justiça, em 2 de Janeiro de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Os secretários de finanças deverão receber as participações dos descendentes de autores de heranças, fora do prazo legal e sem imposição de multa, durante o período transitório de dez meses, a contar da publicação do decreto, com força de lei, de 24 de Maio de 1911.

§ único. Todos os autos levantados pela falta das referidas participações, durante o período mencionado neste artigo, ficarão sem efeito.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 30 de Dezembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4 do artigo 47.º da Constituição Política da República: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, de conformidade com as informações da Administração Geral da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, promover, em vista das disposições do artigo 267.º do regulamento aprovado por decreto de 9 de Dezembro de 1909, e de não haver na referida Caixa empregado algum adido ou além do quadro, daquela categoria, em condições de preencher a mesma vaga, José de Barros Lima do Régo Barreto ao lugar de segundo official da mesma Caixa, preenchendo a vaga resultante da promoção de Paulo Fernando Vitorino de Moraes a primeiro official, por decreto de 7 de Outubro último, e vencendo pelo capítulo 1.º, artigo 3.º do orçamento privativo da aludida Caixa para o ano económico de 1911—1912.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 23 de Dezembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.—Visto.—*João E. Pinto de Magalhães*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Aviso

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado faz público, às corporações administrativas, que lhes são applicadas as disposições do artigo 361.º do Código Administrativo de 1878, em vigor pelo decreto do Governo Provisório da República Portuguesa de 13 de Outubro de 1910, e do § 2.º do artigo 232.º do Regulamento do extinto Tribunal de Contas de 30 de Agosto de 1886.

Mais explicitamente: as câmaras municipais dos concelhos de 1.ª ordem, salvo as de Lisboa e Porto, e as mais de receita ordinária excedente a 15:000\$000 réis, cujas contas não derem entrada, neste Conselho, dentro dos prazos legais, depois de finda a respectiva gerência (artigo 142.º do Código Administrativo), incorrem na

multa, graduada segundo as circunstâncias, de 10\$000 réis a 400\$000 réis.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 29 de Dezembro de 1911.—O Vice-Presidente, em exercício de Presidente, *José Barbosa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Depósito de Fardamento e Pequeno Equipamento da Armada

Sob proposta do Ministro da Marinha, e atendendo a que o decreto, com força de lei, de 3 de Dezembro de 1903, inclui uma manta de cama nos artigos que devem ser dados pela Fazenda Nacional às praças da armada, disposição esta que se deixou de cumprir pelo despacho ministerial de 28 de Agosto de 1904, e que, por inadvertência, não foi consignada no decreto de 23 de Setembro de 1911, que manda adoptar o novo plano de uniformes e pequeno equipamento: hei por bem decretar que, às praças do próximo recrutamento e seguintes seja distribuído, gratuitamente, um cobertor de lã, cuja duração mínima será de seis anos.

Paços do Governo da República, em 30 de Dezembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Celestino de Almeida*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Alfândegas

Atendendo ao que requereu Leopoldo de Sousa Neto, chefe de serviço do quadro aduaneiro das províncias de Angola e S. Tomé e Príncipe, para ser reintegrado no seu lugar, em virtude da suspensão que lhe foi imposta por portaria de 18 de Janeiro de 1910 do governador da provincia de S. Tomé e Príncipe;

Considerando que o requerente cumpriu a determinação na parte final do § único do artigo 62.º da organização aprovada por decreto de 25 de Outubro de 1899:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, reintegrá-lo no lugar de chefe de serviço do quadro aduaneiro das províncias de Angola e S. Tomé e Príncipe.

O que se comunica aos governadores das províncias de Angola e S. Tomé e Príncipe, para seu conhecimento e fins convenientes.

Paços do Governo da República, em 22 de Dezembro de 1911.—O Ministro das Colónias, *José de Freitas Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tendo o Governo Provisório da República Portuguesa encarregado, por portaria de 4 de Agosto de 1911, o cônsul em Paris, Jaime de Soguer, de promover a conclusão dum acôrdo entre os produtores de Cacau da Baía e os produtores do cacau português, a fim de evitar a desvalorização deste produto nos mercados da Europa, arbitrando, por despacho de 7 do mesmo mês, na quantia de 4 libras diárias, o abono a fazer para as despesas daquela missão, dentro do limite máximo de réis 1:000\$000, e tendo durado a comissão noventa e dois dias: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, pela verba descrita no orçamento do Ministério para «missões extraordinárias de serviço público», se abone ao referido cônsul Jaime de Soguer a quantia de 1:000\$000 réis em ouro, para as despesas da missão de que esteve encarregado.

O Presidente do Conselho de Ministros e Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 25 de Novembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Augusto de Vasconcelos*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro de 1911).

Sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros: hei por bem decretar que ao cônsul geral de Portugal em Nova York, Oscar George Potier, encarregado por portaria de 16 do corrente mês de ir à Haia como delegado à conferência internacional do ópio, além da totalidade dos seus vencimentos se abone, pela verba descrita no orçamento do Ministério para «missões extraordinárias de serviço público», o subsídio diário de 4\$500 réis, a contar do dia em que directamente partir para a Haia e a terminar naquêlo em que for dada por finda a mesma comissão.

O Presidente do Conselho de Ministros e Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 25 de Novembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Augusto de Vasconcelos*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro de 1911).

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Atendendo à informação do secretário geral do Ministério do Fomento sobre a necessidade de serem remunerados os trabalhos extraordinários que, fora das horas normais do expediente, se acha o continua prostando o

pessoal em serviço na respectiva Secretaria Geral e no Arquivo Geral e Biblioteca anexa: hei por bom, sob proposta do Ministro do Fomento, decretar que as remunerações propostas para cada um dos mesmos empregados sejam pagas, pela forma indicada na aludida informação, pelas disponibilidades da verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º, do projecto do Orçamento do corrente ano económico em vigor no mesmo Ministério.

Paços do Governo da República, em 30 de Dezembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Ex.º Sr. — Desde a implantação da República os serviços da Secretaria Geral deste Ministério tem tido um desenvolvimento extraordinário, o que não admira, pois é a Repartição onde mais se devia reflectir a mudança do regime, por ser delà que devem surgir as ordens gerais emanadas de S. Ex.ª o Ministro para todos os serviços do Ministério.

Outras circunstâncias tem igualmente concorrido para sobrecarregar o serviço do pessoal que nela serve. A mudança da Repartição para outra sala, comquanto do mesmo edificio, não foi cousa que não desse origem a arrumações metódicas inevitáveis, o que demanda tempo, trabalho e critério.

A adição a isto, o expediente resultante de medidas reformadoras e o resultante do congresso, como V. Ex.ª tem podido avaliar, tem sido extenuante.

Por outro lado a organização da Biblioteca e Arquivo Geral do Ministério, agrogado à Secretaria Geral, decretado em Maio último, originou a sua remodelação interna, que se tornava urgente, pois que era necessário dispor metódicamente, colleccionar, organizar muita quantidade de documentos que se encontravam a monte e dispersos sem elemento de referência de qualquer espécie.

Não é de mais dizer que o diminuto pessoal destinado a estes serviços tem despendido muita boa vontade e dedicação para que elle tenha corrido sem uma única falta ou referência desagradável e siga nas mesmas condições.

Por isso proponho a V. Ex.ª que desde Julho, inclusive, do corrente ano, e até o fim do actual ano económico, os serviços em excesso que o referido pessoal presta sejam remunerados mensalmente pela verba do capítulo 1.º, artigo 4.º do projecto do Orçamento para o actual ano económico, pela forma seguinte:

Aos primeiro e segundo officiaes Peres Ramos e Carlos Elbling; ao arquivista chefe Forjaz de Sampaio e ao amanuense João Albino Drumon, 15\$000 réis a cada um.

Ao segundo official Artur Chichorro, 30\$000 réis por uma só vez, correspondendo aos meses de Julho e Agosto.

Ao amanuense Jorge de Melo Valente e ao segundo arquivista Alfredo Ramalho, 5\$000 réis e 10\$000 réis respectivamente.

Secretaria Geral, em 28 de Dezembro de 1911. — O Secretário Geral, *António Maria da Silva*.

No alto desta informação acha-se o seguinte despacho: Conformer-me. — Lavre decreto. 31-12-911. — *Estêvão de Vasconcelos*.

Mandá o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que uma comissão composta do director do Instituto de Agronomia, José Vertissimo de Almeida, que servirá de presidente, do primeiro official da Caixa Geral dos Depósitos, Paulo Fernando Vitorino de Moraes, e do empregado do Banco de Portugal, António Augusto Borges, proceda a uma sindicância à extinta Direcção dos Serviços da Carta Agrícola e ao Mercado Central de Produtos Agrícolas.

Paços do Governo da República, em 2 de Janeiro de 1912. — O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Obras Públicas

Sob proposta do Ministro do Fomento e nos termos do disposto no § 2.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e atendendo às informações da Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, acerca da necessidade de serviços extraordinários a executar em algumas das suas repartições, além das horas regulamentares do expediente, por urgencia indispensável, durante o segundo semestre do actual ano económico: hei por bem, conformando-me com as citadas informações, decretar que, para remuneração dos aludidos trabalhos, seja autorizada a quantia de 1:006\$830 réis, paga pela respectiva verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º do projecto do Orçamento para o corrente ano económico, devendo estas remunerações ser distribuídas pela forma indicada nas mencionadas informações.

Paços do Governo da República, em 30 de Dezembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Parecer e proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: «Autorizo havendo verba, para o que deve ser informada a 9.ª Repartição de Contabilidade. — 27-12-911. — *Estêvão de Vasconcelos*».

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: «Conformer-me. — 27-Dezembro-1911. — *Silva Ribeiro*».

Ex.º Sr. — Devido ao falecimento de dois empregados desta Repartição e ao excesso do serviço a que, como é óbvio, dá lugar a procura de documentos e processos requisitados pela comissão de inquérito a esta Direcção Geral e a respectiva arrumação, está o pessoal dos serviços

a meu cargo muito sobrecarregado de trabalho nas horas de expediente ordinário, o que me leva a apresentar à apreciação de V. Ex.ª, como nos anos anteriores, uma proposta para que lhe seja abonada, em cada um dos restantes seis meses do actual ano económico, remuneração especial por serviços extraordinários, nos termos seguintes:

Júlio César da Silva Freitas, segundo official arquivista da Repartição, 6 dias a 1\$916 réis, 11\$496 réis.

António Gomes Nôvoa, desenhador de 1.ª classe, 12 dias a 1\$166 réis, 13\$992 réis.

Carlos Joaquim Barreiros, desenhador de 2.ª classe, 12 dias a 1\$000 réis, 12\$000 réis.

Augusto César Maria, de Araújo Reis, segundo official, 6 dias a 1\$666 réis, 9\$996 réis.

Júlio Pereira de Macedo, segundo official, 6 dias a 1\$666 réis; 9\$996 réis.

José António da Silva Freire, amanuense, 12 dias a 1\$111 réis, 13\$332 réis.

Dionísio Paes de Campos, amanuense, 12 dias a 1\$111 réis, 13\$332 réis.

Casimiro Bertrand, amanuense, 12 dias a 1\$111 réis, 13\$332 réis.

Francisco Carlos Lagrange, amanuense, 12 dias a 1\$111 réis, 13\$332 réis.

José António Pereira Lima, amanuense, 12 dias a 1\$111 réis, 13\$332 réis.

Tal é o parecer desta Repartição. V. Ex.ª, porém, resolverá como entender.

Repartição de Obras Públicas, em 22 de Dezembro de 1911. — O Chefe da Repartição, *João da Costa Couraça*.

A Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, e em resposta à sua nota de hoje, expedida pela Repartição de Obras Públicas, tem esta Repartição a honra de informar, em harmonia com o disposto no artigo 27.º, § 1.º, da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, que a importância de 744\$840 réis, necessária para pagamento dos trabalhos extraordinários a executar de 1 de Janeiro a 30 de Junho próximo, poderá ser custeada pelas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, do projecto do Orçamento para o corrente ano económico, se assim for superiormente autorizado nos precisos termos do artigo 52.º da referida carta de lei de 9 de Setembro de 1908.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 27 de Dezembro de 1911. — Pelo Chefe, *António Ortigão Peres*.

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: «Que seja ovida a Repartição de Contabilidade. 28 de Dezembro de 1911. — *Estêvão de Vasconcelos*».

Ex.º Sr. — Continua o chefe da Repartição do Pessoal, Gaspar da Graça Correia Fino, a desempenhar com a mesma competência e zelo o serviço a que se refere a informação desta Direcção Geral, datada de 18 de Agosto de 1910, compilação da legislação deste Ministério, continuando, portanto, a ser digno da remuneração especial de 15\$000 réis em cada um dos seis meses do actual ano económico.

Julga também de justiça esta Direcção Geral que, ao amanuense Emilio Lial Blanco, que desempenha os serviços de arquivista da Repartição do Pessoal já indicada, e ao escrevente, José de Sousa Bastos Júnior, que desempenha idênticos trabalhos na Secretaria do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, serviços estes que os obrigam a permanecer nas respectivas Repartições além das horas do expediente normal, lhes seja abonada em cada um dos restantes seis meses do ano económico corrente, remuneração especial, nos termos seguintes:

Emilio Lial Blanco, amanuense, quinze dias a 1\$111 réis, 16\$665 réis.

José de Sousa Bastos Júnior, escrevente, vinte dias a 600 réis, 12\$000 réis.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 28 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Informação sobre que recaiu o seguinte despacho: «Conformer-me ficando assente que esta gratificação não tornará a ser concedida em relação ao chefe da repartição. — 29-12-911. — *Estêvão de Vasconcelos*».

A Direcção Geral de Obras Públicas e Minas e em resposta à sua nota de hoje, tem esta repartição a honra de informar que a importância de 261\$990 réis que se pretende despendar com a remuneração de trabalhos extraordinários a desempenhar por alguns empregados dessa Direcção Geral, de 1 de Janeiro a 30 de Junho próximo, poderá ser custeada pelas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º do projecto do Orçamento para o corrente ano económico, se assim for superiormente autorizado nos precisos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908.

9.ª Repartição de Contabilidade Pública, em 28 de Dezembro de 1911. — Pelo Chefe, *António Ortigão Peres*.

Repartição do Pessoal

Para os devidos ofeitos se publicam os seguintes despachos:

Novembro 4

Tomás Joaquim Dias, engenheiro subalterno de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil, na situação de licença ilimitada — passado à situação de disponibilidade.

Dezembro 16 (decreto)

José Vitor Duro Sequeira, engenheiro subalterno do 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — promovido à 1.ª classe.

Tomás Joaquim Dias, idem, idem na situação de disponibilidade — passado à actividade.

Francisco Augusto Homem da Silveira Sampaio de Almeida e Melo, engenheiro ajudante, idem — promovido a engenheiro subalterno de 2.ª classe.

Luís da Costa Amorim, idem na situação de serviço destacado em que continua — idem.

Francisco Valente Marreças Forreira, idem na situação de serviço destacado em que continua — idem.

Alípio Cabela Gaio, condutor de 3.ª classe da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, na situação de inactividade — promovido a condutor de 2.ª classe.

Octávio José Machado, idem na situação de serviço destacado em que continua — idem.

(Visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro findo).

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 2 de Janeiro de 1912. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Comércio

Sob proposta do Ministro do Fomento, e nos termos do n.º 1.º do § 1.º, do artigo 52.º, da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e atendendo à informação do Chefe da Repartição do Comércio da Direcção Geral do Comércio e Indústria sobre o serviço extraordinário, fora das horas do expediente normal da Secretaria, prestado pelo amanuense Joaquim de Pina Freire da Fonseca Ferraz Correia, nos meses de Julho a Dezembro inclusive do corrente ano de 1911: hei por bem decretar que, para remuneração do mesmo serviço, seja abonada, por uma só vez, ao referido amanuense, a quantia de 36\$000 réis, correspondente a 6\$000 réis por cada um dos mencionados meses, paga pela verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º, do projecto de Orçamento para o corrente ano económico.

Paços do Governo da República, em 30 de Dezembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: «Conformer-me. 28-12-911. — *Estêvão de Vasconcelos*».

Ex.º Sr. — Por falta do pessoal e por motivo considerável o urgente aumento de serviço na Repartição do Comércio, foi indispensável que o amanuense Joaquim de Pina Freire F. F. Correia se prestasse a fazer serviço extraordinário fora das horas do expediente normal da Secretaria, para que os trabalhos da Repartição não soffessem muita demora. Esse amanuense tem desempenhado com zelo e boa vontade o trabalho extraordinário de que se trata, desde Julho último até esta data, e sendo justo remunerar esse trabalho, proponho que nos termos do n.º 1.º do § 1.º do artigo 52.º, da lei de 9 de Setembro de 1908, lhe seja abonada, por uma só vez, a quantia de 36\$000 réis, correspondentes a 6\$000 réis por cada um dos referidos seis meses.

Ministério do Fomento e Repartição do Comércio, em 26 de Dezembro de 1911. — O Chefe da Repartição, interino, *Frederico Elbling*.

Repartição do Trabalho Industrial

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades a quem pertencer e das partes interessadas se declara, para os devidos ofeitos, que na data abaixo mencionada se fizeram os seguintes despachos:

Por decretos de 30 de Dezembro de 1911:

Dr. José Joaquim Pereira Osório — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores do Porto, para servir no ano de 1912.

Cidadãos António Maria Kopke de Carvalho e Dr. Alvaro de Vasconcelos — nomeados vice-presidentes do dito tribunal, para servirem no mesmo ano.

Dr. António Tomé — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores de Coimbra, para servir no ano de 1912.

Cidadãos Pedro Ferreira Dias Bandoira e Maximiano Augusto da Cunha — nomeados vice-presidentes do dito tribunal, para servirem no mesmo ano.

Dr. José de Oliveira Matos — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores da Covilhã, para servir no ano de 1912.

Drs. Guilhermino Martins Saraiá e Silvestre Nunes de Moraes — nomeados vice-presidentes do dito tribunal, para servirem no mesmo ano.

Cidadão José Gonçalves da Silva Matos — nomeado presidente do Tribunal de Arbitros Avindores de Vila Nova de Gaia, para servir no ano de 1912.

Cidadãos Alfredo Ferreira de Castro e Joaquim Pereira de Sousa Grijó — nomeados vice-presidentes do dito tribunal, para servirem no mesmo ano.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 2 de Janeiro de 1912. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.